PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 07
PROC. Nº PL 02/06

LEI Nº 3350 – DE 10 DE JANEIRO DE 2006.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para remanejamento de dotações"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, no valor de R$-50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado a suplementar dotação com a classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER LEGISLATIVO
Secretaria da Câmara
01 02 00.01 031 0010 2.002 – 4.4.90.51 (011) Obras e Instalações..R$- 50.000,00
Total.....R$- 50.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será com recurso proveniente de redução orçamentária conforme Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, abaixo descrita:

PODER LEGISLATIVO
Secretaria da Câmara
01 02 00.01 031 0010 2.002 – 4.4.90.52 (012) Equip. Mat. Permanente.....
.....R$ 50.000,00
Total.....R$- 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 10 de janeiro de 2.006

ELZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

MARISA MARQUES ALVES DE LIMA
Secretária de Administração - substituta